

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1083

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição salarial aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), pertinente a reposição inflacionária de 01 de março de 2015 à 29 de fevereiro de 2016, qual será pago da seguinte forma:

I- 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), a partir do mês de abril do corrente ano;

II- 2,13% (dois vírgula treze por cento), a partir do mês de outubro do corrente ano; e

III- 2,13% (dois vírgula treze por cento), a partir do mês de novembro do corrente ano.

Parágrafo único—O percentual constante no caput deste artigo, refere-se à integralidade do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no respectivo período acima indicado, nos mesmos índices de reposição e forma de pagamento concedidos aos Servidores Públicos Municipais, para fins de dar cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, Constituição Federal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS - Presidente

Cod184327